PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.326 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 7.000,00 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para transferência à Associação de Cabos e Soldados da Brigada Militar, destinado a atender as despesas com projeto do loteamento onde serão construídas as casas dos cabos e soldados da Brigada Militar, consignada na dotação 0301.03.07.021.2161-3230- Transferências a Instituições Privadas.

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução parcial da rubrica 0301.03.07.021.1012.4110- Obras e Instalações.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner